

DECRETO N° 5.239, 31 de março de 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 01 (QUINTA-FEIRA) DE ABRIL DE 2021, EM TODOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “f”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Estadual nos dias 01 e 02 de abril de 2021, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo, retifica-se o Decreto Municipal nº5.237/2021; e

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2021 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

CONSIDERANDO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no Município de São Gonçalo do Amarante o expediente do dia 01 de abril (quinta-feira) de 2021.

Parágrafo Único - Confirma-se a celebração do feriado nacional da “Sexta-feira Santa”, declarando feriado o expediente do dia 02 de abril (sexta-feira) de 2021.

Art. 2º O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 31 de março de 2021.

Marcelo Ferreira Teles

PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

